



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1068/91

(Revogada pela Lei nº 1.142, de 2.9.1992)

DATA: 18 de outubro de 1991.

SÚMULA: Autoriza doação da Reserva Industrial nº 05-B, para Karina Indústria Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação da Reserva Industrial nº 05-B (cinco B), com área de 4.177,90m² (quatro mil cento e setenta e sete vírgula noventa metros quadrados), matriculada sob nº 23.865, junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa KARINA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA - CGC/MF Nº 77.739.241/0001-82.

Art. 2º - A doação fica condicionada ao seguinte:

I - Implantação da indústria de produtos alimentícios, com prazo de seis meses para início da edificação e dois anos para a conclusão, contados da vigência da presente Lei.

II - Inalienabilidade por dez anos, contados a partir da outorga da escritura pública.

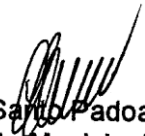
III - Cumprimento de todos os objetivos constantes da proposta protocolada sob nº 130335, junto à Prefeitura Municipal.

IV - Reversão do imóvel em caso de não cumprimento de qualquer das condições e perda das benfeitorias, sem direito a indenização.

V - Outorga da escritura pública após o funcionamento da indústria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal